

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.820, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP – a emitir Certidão Descritiva do Imóvel que menciona, para fins específicos de abertura de Matrícula no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca e regularização do lote; e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o inciso I, do artigo 2º, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, dispõe como diretriz de política urbana a “*garantia do direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações*”;

Considerando o processo instaurado pelo Departamento de Planejamento Urbano – unidade de serviço da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 28433, em 11 de novembro de 2024, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

Considerando a necessidade de abertura de matrícula, no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, de lote de terreno urbano de domínio público, destinado ao futuro prolongamento da Rua Santos Dumont, e que dá acesso a imóvel da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, pelo Departamento de Planejamento Urbano – DPURB, para fins específicos de abertura de matrícula no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca e regularização do lote, a emitir Certidão Descritiva do Imóvel, em conformidade com planta, memorial descritivo e RRT/CAU, aprovados pelo Departamento, de domínio público deste Município, sem assento no Registro Imobiliário.

Parágrafo único. A área, prevista no caput, que abrange o futuro prolongamento da Rua Santos Dumont, dá acesso à área de titulação da CORSAN, inscrita na matrícula 18.222, no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, constitui-se em lote de terreno urbano, integrante do atual Quarteirão n.º 176-C, com área de 1.650,31m² (um mil seiscentos e cinquenta metros e trinta

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1762

São Borja, Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

e um decímetros quadrados), situado à Rua Joaquim Nabuco, lado par, distando 175,30m da Rua Mário Cortez, lado ímpar, e possui as seguintes confrontações e dimensões:

I – norte: com terreno que foi ou é de Ranulfo G. de Oliveira (Tr. 24.929), medindo 65,74m² (sessenta e cinco metros e setenta e quatro decímetros quadrados);

II – sul: com terreno de Ruy Aldicer Contreira (matrícula nº 18.222), medindo 35,00m² (trinta e cinco metros quadrados);

III – leste: com a Rua Joaquim Nabuco, medindo 25,01m² (vinte e cinco metros quadrados e um decímetro);

IV – oeste: com terreno da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN (Matrícula nº 18.222), medindo 25,49m² (vinte e cinco metros e quarenta e nove decímetros quadrados).

Art. 2º. O Memorial Descritivo, a Certidão nº 370/2024 e a Planta, integram este Decreto como Anexos I, II e III.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 26 de novembro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1762, em 28.11.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

Número 1762

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto:

Memorial descritivo, com a finalidade de titulação de terreno de domínio público do Município de São Borja, sem assento no registro de imóveis, com área de 1.650,31 m².

Conforme localização de fato, demonstrada no levantamento planialtimétrico em anexo, este imóvel está assim descrito e caracterizado:

Lote de terreno com área de 1.650,31 m², situado na rua Joaquim Nabuco lado par, distando 175,30 m da rua Mário Cortês lado ímpar, dentro das seguintes confrontações e dimensões: **Norte** com lote que é ou foi de Ranulfo G. de Oliveira medindo 65,74 m; **Sul** com lote que é ou foi de Ruy Aldicer Contreira e sua esposa Verônica Ribeiro Contreira medindo 65,00 m; **Leste** com rua Joaquim Nabuco medindo 25,01 m; e **Oeste** com lote que é ou foi de Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan medindo 25,49 m.

São Borja, 10 de outubro de 2024.

Responsável técnico:

Diego Eggres Bicca
Arquiteto e Urbanista
CAU 82011-3
Matrícula 1082

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
VISTO

Jesse Eduardo Mainardi da Rosa
Diretor de Planejamento - SMPOP
Decreto nº 20 210

ANEXO II

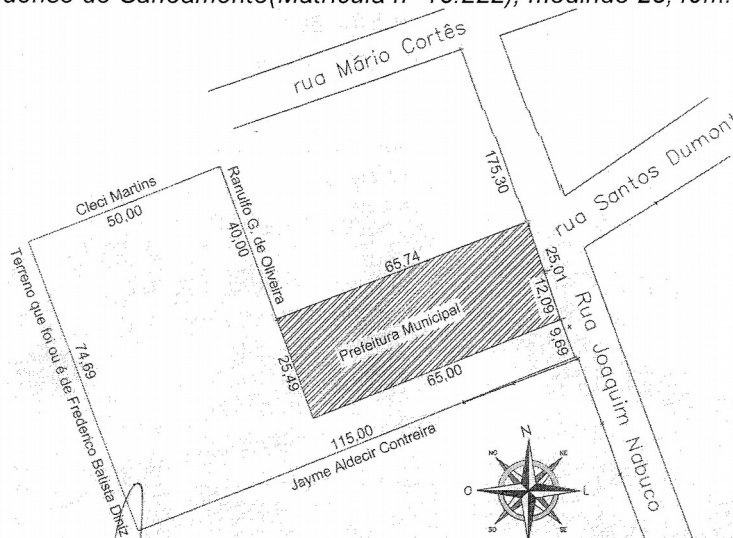


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
Departamento de Planejamento Urbano - DPURB

CERTIDÃO Nº 370/2024

CERTIFICO, para os devidos fins, em função do despacho exarado em 11.11.2024, processo para instrumentalizar **abertura de matrícula junto ao Registro de Imóveis desta Comarca**, em nome do **Município de São Borja**, lote de terreno urbano de **domínio público**, parte destinado ao futuro prolongamento da Rua Santos Dumont, sentido leste-oeste, com base em levantamento planimétrico e memorial descritivo, com a devida responsabilidade técnica de profissional habilitado(RRT 14857713), QUE, para efeito de registro, fica assim descrito e caracterizado:

Lote de terreno urbano, integrante do atual Quarteirão nº 176-C, com área de 1.650,31m²(um mil seiscientos e cinquenta metros e trinta e um decímetros quadrados), situado à Rua Joaquim Nabuco, lado par, distando 175,30m da Rua Mário Cortez, lado ímpar, dentro das seguintes confrontações e dimensões: NORTE, com terreno que foi ou é de Ranulfo G. de Oliveira(Tr. 24.929), medindo 65,74m; SUL, com terreno de Ruy Aldicer Contreira(Matricula nº 18.222), medindo 35,00m; LESTE, com a Rua Joaquim Nabuco, medindo 25,01m; e, OESTE, com terreno da Companhia Riograndense de Saneamento(Matricula nº 18.222), medindo 25,49m.

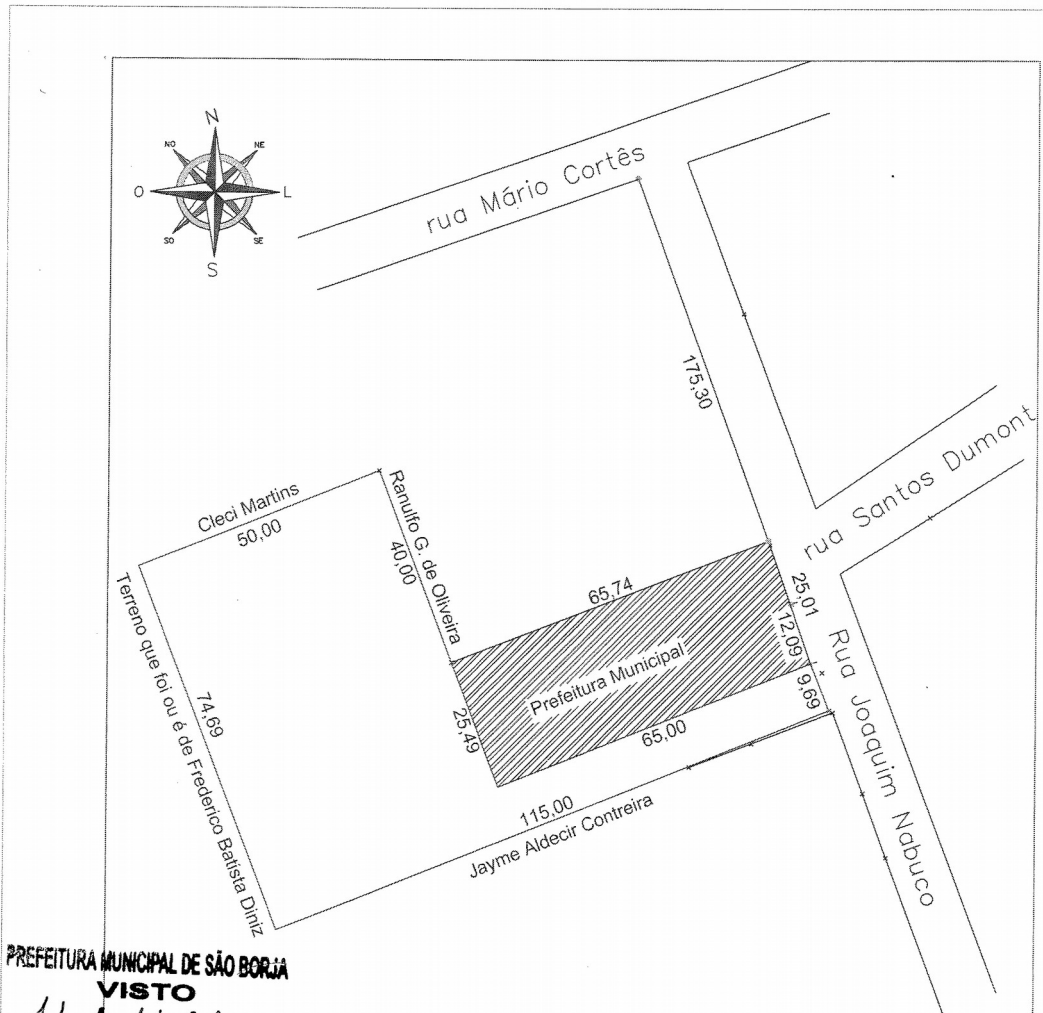


E, para constar, Eu, Sérgio Mathias Pereira, Fiscal de Obras e Posturas, matrícula nº 0618, passei a presente certidão, que vai assinada pelo Diretor de Planejamento Urbano. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS, Departamento de Planejamento Urbano, aos TREZE dias do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e vinte e quatro.

Servidor:
Sérgio Mathias Pereira
Fiscal de Obras e Posturas
Matricula nº 0618

JESSE EDUARDO MAINARDI DA ROSA
Diretor DPURB – Decreto 20.210/2023

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

VISTO

11/11/2024

Jesse Eduardo Majardi da Rosa
Diretor de Planejamento - SMPPOP
Decreto nº 20.210

Diego Egges Biças
Diego Egges Biças
Arquiteto e Urbanista
CAU 62011-3
Matrícula 1282

LEVANTAMENTO	TOPOGRÁFICO
--------------	-------------

FINALIDADE: Levantamento Planimétrico do imóvel Mat:18.222

ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BORJA	ÁREA TOTAL.....1.650,31m ²
------------------------------------	---------------------------------------

TOPÓGRAFO: Jairo André Machado Ortiz	PLANTA DE FATO	PRANCHA: ÚNICA
--------------------------------------	----------------	----------------

ESCALA: 1/1000	DATA: AGO DE 2024
----------------	-------------------



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

Número 1762

DECRETO N.º 20.803, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 4.083.154,21 (quatro milhões, oitenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, incisos I e II, da Lei Municipal n.º 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando a retificação de lançamento entre recursos de naturezas diversas – Decreto Municipal n.º 20.789, de 31 de outubro de 2024, que *“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 869.539,71 (oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos).”*;

Considerando o MEMO n.º 1693, de 11 de novembro de 2024, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 29485/2024, recebido na Secretaria do Gabinete;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações, no valor global de R\$ 4.083.154,21 (quatro milhões, oitenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.010	Apoio a Eventos e Recepções	
3.3.90.39.00.00.00.1500	(21) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
02	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.012	Publicidade Institucional	
3.3.90.39.00.00.00.1500	(34) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.520,00



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

Número 1762

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01	Pagamento da Dívida Interna	
3.3.90.91.00.00.00.00.1500	(3594) Sentenças Judiciais	300.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(163) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	(40858) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.33.00.00.00.00.1500	(40876) Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.1500	(40881) Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.039	Manutenção da Gestão da Smds	
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(249) Auxílio Alimentação	500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.059	Manutenção do Restaurante Popular	
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(336) Equipamentos E Material Permanente	0,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.288	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(40388) Material de Consumo	10.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(40892) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.500,00
3.3.90.47.00.00.00.00.1500	(40432) Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2.070	Manutenção de Imóveis, Veículos E Equipa	
3.3.90.30.00.00.00.00.2500	(42702) Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(545) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1704	(42269) Material de Consumo	9.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1704	(42268) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.800,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.290	Manut. das Ativ. dos Serv. Urbanos	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(40667) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	710.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2.080	Manutenção dos Serviços de Segurança no	
3.3.90.30.00.00.00.00.1759	(42312) Material de Consumo	500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1.058	Programa Salvar/Samu	
3.1.90.11.00.00.00.00.1600	(41487) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1621	(41488) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1621	(41514) Equipamentos E Material Permanente	200,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00.00.00.1621	(41426) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

Número 1762

2.091	Programa de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00.00.00.1659	(902) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.092	Programa de Vigilância E Promoção da Saú	
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	(42560) Obrigações Patronais	30.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1600	(41736) Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(42565) Auxílio Alimentação	20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.099	Construção e Manutenção do Caps 1	
3.1.90.11.00.00.00.00.1600	(41521) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.100	Manutenção do Caps Ad e Ações para Recup	
3.1.90.04.00.00.00.00.1600	(41562) Contratação por Tempo Determinado	3.889,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(42486) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.665,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1600	(41566) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	(42489) Obrigações Patronais	30.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde - Média e Alta Compl	
3.1.90.11.00.00.00.00.1600	(41609) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	(42504) Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1600	(41616) Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	20.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00.1605	(42148) Subvenções Sociais	80.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(42511) Diárias - Pessoal Civil	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(42526) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.472.880,21
3.3.90.39.00.00.00.00.1600	(3750) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.47.00.00.00.00.1500	(40909) Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.124	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(41177) Auxílio Alimentação	23.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.125	Manutenção da Educação Básica - Salário	
3.3.90.30.00.00.00.00.1550	(41185) Material de Consumo	500,00
3.3.90.31.00.00.00.00.1550	(41186) Premiações Cult. Artíst. Cient. Desport. e Outras	1.300,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.242	Manutenção do Transporte Escolar - Educa	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(41361) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	Manutenção da Educação Básica	
2.296	Manut.do Ens.Fund.Fundeb 30%	
3.3.90.46.00.00.00.00.1540	(40678) Auxílio Alimentação	400.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	Manutenção da Educação Básica	
2.298	Manut.da.Educ.Infant-Fundeb 30%	
3.3.90.46.00.00.00.00.1540	(40691) Auxílio Alimentação	240.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(1479) Auxílio Alimentação	2.500,00

14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.302	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.46.00.00.00.1500	(40844) Auxílio Alimentação	1.000,00
14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
03	CURSOS E CAPACITAÇÕES	
2.305	Participações em Cursos, Seminários e Capacitações	
3.3.90.39.00.00.00.1500	(42349) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.200,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 4.083.154,21 (quatro milhões, oitenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02	Pagamento de Encargos Gerais do Município	
3.3.91.97.00.00.00.1500	(40851) Amort do Passivo Atuarial com o Rpps - Aporte Peri	300.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.33.00.00.00.1500	(160) Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3.3.90.39.00.00.00.1500	(163) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.32.00.00.00.1500	(40875) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.1500	(40865) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
04	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.1500	(224) Reserva de Contingência e Reserva de Rpps	769.720,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.039	Manutenção da Gestão da Smds	
3.1.91.13.00.00.00.1500	(242) Obrigações Patronais	500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.059	Manutenção do Restaurante Popular	
3.3.90.30.00.00.00.1500	(329) Material de Consumo	650,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.3.90.30.00.00.00.1500	(40415) Material de Consumo	10.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.14.00.00.00.1500	(522) Diárias - Pessoal Civil	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00.1500	(523) Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.1500	(40889) Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.1500	(40892) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.700,00



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

Número 1762

3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(3811) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	12.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.068	Aquisição de Combustíveis e Lubrificante	
3.3.90.30.00.00.00.00.1704	(42222) Material de Consumo	13.500,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2.070	Manutenção de Imóveis, Veículos E Equipa	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(545) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.500,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.90.51.00.00.00.00.2500	(42657) Obras e Instalações	80.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.290	Manut. das Ativ. dos Serv. Urbanos	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(40661) Material de Consumo	11.400,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2.080	Manutenção dos Serviços de Segurança no	
3.3.90.14.00.00.00.00.1759	(42317) Diárias - Pessoal Civil	0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1.058	Programa Salvar/Samu	
3.1.90.04.00.00.00.00.1621	(41485) Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1600	(41490) Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1621	(41493) Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.1621	(41501) Outros Benefícios Assistenciais	100,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1621	(41506) Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.1.90.04.00.00.00.00.1605	(42138) Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	(42440) Obrigações Patronais	180.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(42443) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(42450) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1621	(834) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.1500	(42447) Indenizações e Restituições	12.353,14
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.091	Programa de Vigilância Sanitária	
3.1.90.16.00.00.00.00.1659	(905) Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1659	(3639) Auxílio Alimentação	25.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.092	Programa de Vigilância E Promoção da Saúde	
3.1.90.11.00.00.00.00.1600	(41728) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.099	Construção e Manutenção do Caps 1	
3.3.90.30.00.00.00.00.1600	(41543) Material de Consumo	22.000,00



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

Número 1762

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.100	Manutenção do Caps Ad e Ações para Recup	
3.1.90.04.00.00.00.1500	(42495) Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.94.00.00.00.1600	(41576) Indenizações Trabalhistas	3.889,00
3.3.90.08.00.00.00.1600	(41583) Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.1500	(42492) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.1600	(41598) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
3.3.90.40.00.00.00.1500	(42493) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.1500	(42494) Auxílio Alimentação	68.665,00
3.3.90.46.00.00.00.1600	(41594) Auxílio Alimentação	24.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.103	Transporte Sanitário Eletivo	
3.3.90.30.00.00.00.1500	(42496) Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00.1500	(42497) Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.1500	(42499) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.106	Farmácia Básica e Demandas Judiciais	
3.3.90.32.00.00.00.1500	(42539) Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	160.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde - Média e Alta Compl	
3.1.90.04.00.00.00.1500	(42502) Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.90.11.00.00.00.1500	(42503) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
3.1.91.13.00.00.00.1500	(42506) Obrigações Patronais	150.000,00
3.1.90.94.00.00.00.1500	(42505) Indenizações Trabalhistas	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.1500	(42507) Material de Consumo	16.127,15
3.3.90.32.00.00.00.1500	(42508) Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	220.000,00
3.3.90.36.00.00.00.1500	(42516) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.000,00
3.3.90.36.00.00.00.1600	(41636) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.40.00.00.00.1500	(42517) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.399,92
3.3.90.46.00.00.00.1600	(41643) Auxílio Alimentação	47.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.293	Manutenção do Cer	
3.1.90.16.00.00.00.1500	(42538) Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	90.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.125	Manutenção da Educação Básica - Salário	
3.3.90.30.00.00.00.1500	(41185) Material de Consumo	1.300,00
3.3.90.39.00.00.00.1500	(1359) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental - Mde	
3.1.90.04.00.00.00.1500	(41198) Contratação por Tempo Determinado	23.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.128	Programa de Incentivo à Leitura	
3.3.90.32.00.00.00.1500	(41226) Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	5.000,00



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

Número 1762

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.243	Manutenção do Transporte Escolar - Ensin	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(41242) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	Manutenção da Educação Básica	
2.295	Manut. do Ens. Fund. - Fundeb 70%	
3.1.90.11.00.00.00.00.1540	(41288) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	640.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(1468) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,00
14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.302	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(40836) Diárias - Pessoal Civil	1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 11 de novembro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1762, em 28.11.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

Número 1762

DECRETO N.º 20.805, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando os §§ 1º e 2º, e inciso III, do artigo 26, da Lei Municipal n.º 6.040, de 13 de outubro de 2023, que *“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.”*;

Considerando o artigo 7º, inciso IV, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal n.º 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando o MEMO n.º 1699, de 12 de novembro de 2024, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 28523/2024, recebido na Secretaria do Gabinete;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal n.º 6.087, de 18 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações, no valor global de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para atender a seguinte programação:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
112	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
4.4.90.51.00.00.00.1569	Obras e Instalações	155.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral Municipal:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
----	----------------------------------	--

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

Número 1762

02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
112	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
3.3.90.30.00.00.00.1569	Material de Consumo	155.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de novembro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1762, em 28.11.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO N.º 20.807, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 484.495,11 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e onze centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando o MEMO n.º 1729, de 18 de novembro de 2024, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 29679/2024, recebido na Secretaria do Gabinete em 27 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal n.º 6.087, de 18 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 484.495,11 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e onze centavos), para atender a seguinte programação:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.068	Aquisição de Combustíveis e Lubrificante	
3.3.90.30.00.00.00.00.1704	(42222) Material de Consumo	57.200,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2.070	Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa	
3.3.90.30.00.00.00.00.1704	(42269) Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1704	(42268) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.800,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.303	Mobilidade Urbana	
3.3.60.45.00.00.00.00.2500	(42715) Subvenções Economicas	294.995,11



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1762

São Borja, Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.205	Realização, Fomento e Apoio a Eventos e	
3.3.90.39.00.00.00.2500	(42703) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.242	Manutenção do Transporte Escolar - Educa	
3.3.90.30.00.00.00.1553	(41357) Material de Consumo	50.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, o superavit financeiro do recurso 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos), no valor de R\$ R\$ 354.495,11 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e onze centavos), conforme Balanço Patrimonial de 31/12/2023; o excesso de arrecadação do recurso 1553 (Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e o excesso de arrecadação do recurso 1704 (Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais), no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de novembro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1762, em 28.11.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 20.809, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Aposenta, a contar desta data, por idade e por tempo de contribuição, a servidora pública municipal Maria Diniz Barbosa.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o parágrafo único e o *caput* do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, que dispõe sobre a aposentadoria com proventos integrais para os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998, preenchidas, cumulativamente, as condições previstas nos incisos I, II e III;

Considerando a alínea *c*, do inciso I, do artigo 38, e o artigo 55, da Lei Complementar Municipal nº 131, de 25 de agosto de 2021, que *“Reestrutura o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Borja, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e dá outras providências.”*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada, a contar desta data, por idade e tempo de contribuição – Regra Geral – Proventos Integrais, a servidora pública municipal Maria Diniz Barbosa, regime jurídico estatutário, cargo de professora supervisora, matriculada sob o nº 0384, classe E, nível 2, regime de horário de 20h (vinte horas) semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEEd.

Art. 2º. Os proventos integrais e mensais, no valor de R\$ 7.340,36 (sete mil, trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), compreendem o vencimento básico no valor de R\$ 4.046,51 (quatro mil, quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), em conformidade com a Lei nº 6.127, de 23 de maio de 2024, e:

I – 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico, correspondente a 10 (dez) avanços, no valor de R\$ 2.023,25 (dois mil, vinte e três reais e vinte e cinco centavos), nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 005, de 4 de novembro de 1995;

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1762

São Borja, Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

II – 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico, pelo adicional por tempo de serviço, no valor de R\$ 1.011,63 (mil e onze reais e sessenta e três centavos), conforme artigo 97, da Lei Complementar nº 005, de 4 de novembro de 1995;

III – incorporação de 2/25 avos, referente à gratificação de 10h (dez horas), consoante o artigo 37, da Lei nº 4.500, de 5 janeiro de 2012, no valor de R\$ 161,86 (cento e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos);

IV – incorporação de 7/25 avos, referente à gratificação de 15% do básico do magistério pela convocação para trabalhar na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 97,11 (noventa e sete reais e onze centavos), em conformidade com o artigo 37, da Lei nº 4.500, de 5 janeiro de 2012.

Parágrafo único. Os proventos serão custeados pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS, e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em ativos, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de novembro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1762, em 28.11.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 20.810, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Extingue, a contar de 1º de outubro de 2024, a cota individual de pensão por morte concedida à Raíssa de Almeida Heck.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 40, *caput* e § 7º, da Constituição Federal, que estabelece regramento sobre o regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos e do benefício de pensão por morte;

Considerando os artigos 47, § 3º, e 48, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 131, de 25 de agosto de 2021, que dispõe sobre a extinção do cota individual da pensão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica extinta, a contar de 1º de outubro de 2024, a cota individual de pensão por morte concedida, pelo Decreto Municipal n.º 9.206, de 31 de março de 2004, à Raíssa de Almeida Heck, filha do ex-servidor inativo Herbert Heck.

Art. 2º. A cota individual de pensão por morte extinta será revertida em favor de Nilva Caitano de Almeida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de novembro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1762, em 28.11.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO N.º 20.815, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 225,17 (duzentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 7º, inciso IV, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal n.º 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando o MEMO n.º 1751, de 21 de novembro de 2024, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 29409/2024, recebido na Secretaria do Gabinete nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal n.º 6.087, de 18 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações, no valor global de R\$ 225,17 (duzentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), com a seguinte classificação funcional programática:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	DEFESA CIVIL	
123	SEGURANÇA PÚBLICA	
2.269	Defesa Civil	
3.3.30.93.00.00.00.1759	Indenizações e Restituições	225,17

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 225,17 (duzentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) que será alocado no recurso 1759 (Recursos Vinculados a Fundos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 25 de novembro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1762, em 28.11.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

Número 1762

DECRETO N.º 20.817, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 169.583,33 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 7º, inciso IV, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal n.º 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando o MEMO n.º 1702, de 12 de novembro de 2024, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 28534/2024, recebido na Secretaria do Gabinete nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal n.º 6.087, de 18 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações, no valor global de R\$ 169.583,33 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), para atender a seguinte programação:

14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
03	CURSOS E CAPACITAÇÕES	
04	ADMINISTRAÇÃO	
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
111	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
2.305	Participações em Cursos, Seminários e Capacitações	
3.3.90.39.00.00.00.1701	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	169.583,33

Ano 8**PREFEITURA DE SÃO BORJA****Número 1762**São Borja, Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 1701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados), no valor de R\$ 169.583,33 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 25 de novembro de 2024.

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1762, em 28.11.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

**Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DECRETO N.º 20.818, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera o artigo 2º, do Decreto n.º 19.768, de 28 de dezembro de 2022, que “*Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS.*”.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alíneas *a* e *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que “*Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.*”;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.819, de 19 de novembro de 2021, que “*Cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.*”;

Considerando a Portaria n.º 808, de 29 de dezembro de 2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Social – FNDE, que “*Dispõe sobre as normas destinadas a orientar a ação dos gestores responsáveis, no âmbito das esferas governamentais, pela criação, composição, funcionamento e cadastramento dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-Fundeb, previstos na Lei no 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no Decreto n.º 10.656, de 22 de março de 2021, e dá outras providências.*”;

Considerando o Memo n.º 1343, de 11 de novembro de 2024, da Secretaria Municipal da Educação – SMEd, protocolado sob o n.º 28389, em 18 de novembro de 2024;

DECRETA,

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º, do Decreto n.º 19.768, de 28 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O mandato dos membros nomeados neste Decreto iniciar-se-á em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três e extinguir-se-á em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis, nos termos da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 25 de novembro de 2024.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

Número 1762

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1762, em 28.11.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

**Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

Número 1762

DECRETO N.º 20.819, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Homologa requerimento de Ramão Manoel Caceres Dantas de desistência da permissão de uso para prestação do serviço de transporte individual de passageiros, do ponto de moto táxi n.º 03, prefixo n.º 26.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alíneas e e g, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento firmado, protocolado sob o nº 29108/2024, em 19 de novembro de 2024, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

Considerando o Memo n.º 252, de 22 de novembro de 2024, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST, protocolado sob o n.º 29108, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a desistência da permissão de uso, requerida por Ramão Manoel Caceres Dantas, para prestação do serviço de transporte individual de passageiros, do ponto de moto táxi n.º 03, prefixo n.º 26, localizado na Rua Cândido Falcão, próximo à esquina da Rua Coronel Lago.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 25 de novembro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1762, em 28.11.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

Número 1762

DECRETO Nº 20.789, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 869.539,71 (oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo 1632/DEOM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, de 31 de outubro de 2024, protocolado sob o nº 28324, recebido na Secretaria do Gabinete em 11 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias, no valor global de R\$ 869.539,71 (oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.90.36.00.00.00.1500	(11) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.90.14.00.00.00.1500	(79) Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.1500	(3592) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.300,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.14.00.00.00.1500	(42229) Diárias - Pessoal Civil	500,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.238	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(42256) Diárias - Pessoal Civil	5.494,50
3.3.90.33.00.00.00.00.1500	(42259) Passagens e Despesas com Locomoção	1.434,30
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(163) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.024	Manutenção, Acompanhamento, Gerenciament	
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(172) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.018,51
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(40879) Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação	0,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(40429) Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.30.41.00.00.00.00.1500	(521) Contribuições	1.900,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
3.3.90.30.00.00.00.00.1750	(41078) Material de Consumo	600,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.077	Manutenção e Ampliação dos Cemitérios Mu	
3.3.90.30.00.00.00.00.1759	(41073) Material de Consumo	10.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2.080	Manutenção dos Serviços de Segurança no	
3.1.90.11.00.00.00.00.1759	(42316) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1759	(42311) Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	17.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2.269	Defesa Civil	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(42404) Material de Consumo	0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1.058	Programa Salvar/Samu	
3.3.90.30.00.00.00.00.1621	(41505) Material de Consumo	19.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1621	(743) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.3.90.33.00.00.00.00.1600	(41445) Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde - Média e Alta Compl	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(42526) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.293	Manutenção do Cer	

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

Número 1762

3.3.90.32.00.00.00.00.1500	(42533) Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	10.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(40928) Diárias - Pessoal Civil	4.102,75
3.3.90.33.00.00.00.00.1500	(40932) Passagens e Despesas com Locomoção	3.609,65
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.125	Manutenção da Educação Básica - Salário	
3.3.90.30.00.00.00.00.1550	(41185) Material de Consumo	32.200,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1.034	Manutenção e Implantação de Unidades Esp	
3.3.90.47.00.00.00.00.1500	(40457) Obrigações Tributárias e Contributivas	262,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.124	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	(41166) Obrigações Patronais	5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.128	Programa de Incentivo à Leitura	
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(41222) Equipamentos e Material Permanente	6.300,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.242	Manutenção do Transporte Escolar - Educa	
3.3.90.30.00.00.00.00.1550	(41358) Material de Consumo	50.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.243	Manutenção do Transporte Escolar - Ensin	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(41240) Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1550	(41238) Material de Consumo	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.245	Manutenção do Transporte Escolar - Eja	
3.3.90.30.00.00.00.00.1550	(41370) Material de Consumo	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1571	(41371) Material de Consumo	12.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(1478) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 869.539,71 (oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.90.35.00.00.00.00.1500	(10) Serviços de Consultoria	600,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(3793) Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação	3.300,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	

01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(42248) Equipamentos e Material Permanente	7.428,80
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(163) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.018,51
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	(40858) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(40865) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.868,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(40415) Material de Consumo	5.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
3.3.90.47.00.00.00.00.1750	(41076) Obrigações Tributárias e Contributivas	600,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.077	Manutenção e Ampliação dos Cemitérios Mu	
3.3.90.39.00.00.00.00.1759	(41070) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.290	Manut. das Ativ. dos Serv. Urbanos	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(40661) Material de Consumo	2.700,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2.080	Manutenção dos Serviços de Segurança no	
3.3.90.30.00.00.00.00.1759	(42312) Material de Consumo	17.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.1759	(42318) Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1759	(42321) Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2.082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(42599) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1.058	Programa Salvar/Samu	
3.1.90.16.00.00.00.00.1621	(41493) Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.1621	(41496) Indenizações Trabalhistas	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1621	(41499) Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.1621	(41504) Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1621	(41514) Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00.00.00.1600	(41448) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(42444) Auxílio Alimentação	250.000,00



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

Número 1762

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.106	Farmácia Básica e Demandas Judiciais	
3.3.90.32.00.00.00.00.1500	(42539) Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	0,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(40936) Auxílio Alimentação	3.609,65
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.157	Manutenção do Departamento de Assuntos C	
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(1160) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	436,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(1161) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.418,00
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	(1162) Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.177	Manutenção do Conselho Municipal de Cult	
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(1209) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.280	Recuperação e Revitalização de Pontos Tu	
3.3.90.47.00.00.00.00.1500	(40451) Obrigações Tributárias e Contributivas	262,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(40907) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.120	Manutenção do Conselho Municipal de Educ	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(1307) Material de Consumo	1.900,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.124	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	(41170) Obrigações Patronais	5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.128	Programa de Incentivo à Leitura	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(41223) Material de Consumo	0,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.242	Manutenção do Transporte Escolar - Educa	
3.3.90.30.00.00.00.00.1550	(41358) Material de Consumo	17.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.245	Manutenção do Transporte Escolar - Eja	
3.3.90.39.00.00.00.00.1571	(41374) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.246	Iniciação a Educação Alimentar e Nutrici	
3.3.90.30.00.00.00.00.1550	(41392) Material de Consumo	50.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

Número 1762

02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.247	Iniciação à Educação Alimentar e Nutrici	
3.3.90.30.00.00.00.00.1550	(41395) Material de Consumo	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.248	Iniciação a Educação Alimentar e Nutrici	
3.3.90.30.00.00.00.00.1550	(41396) Material de Consumo	1.600,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(1473) Material de Consumo	3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 31 de outubro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1762, em 28.11.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

LEI N.º 6.167, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui o Dia Municipal pelo Fim da LGBTIfobia e preconceito contras as Diversidades e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Institui no Município de São Borja, o Dia Municipal pelo Fim da LGBTIfobia e preconceito contras as Diversidades a ser celebrado, anualmente, no dia 17 de abril.

Art. 2º. As atividades alusivas ao Dia Municipal pelo Fim da LGBTIfobia e preconceito contras as Diversidades têm como objetivos:

I – promover a inclusão, o respeito aos direitos humanos e à igualdade, incentivando ações concretas que melhorem a qualidade de vida e a participação ativa de LGBTQIAPN+ e toda a diversidade do Município;

II – contribuir para a redução de estereótipos, preconceitos e discriminações que frequentemente afetam principalmente pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência entre outras características de pessoas pertencentes à diversidade, promovendo uma visão mais inclusiva e respeitosa;

III – fomentar políticas públicas e práticas que promovam a inclusão social de pessoas LGBTQIAPN+ e pessoas pertencentes à diversidade;

IV – incentivar ações que visam estimular o fim da LGBTfobia e o preconceito contra as diversidades;

V – desenvolver atividades que oportunizem discussões sobre a LGBTfobia e o preconceito contra a diversidade.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1762

São Borja, Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

Art. 3º. As ações descritas no artigo 2º poderão ser realizadas pelo Poder Público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil, isoladamente ou em parceria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 25 de novembro de 2024.

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja

– DOESB Edição 1762, em 28.11.2024.

(www.saoborja.rs.gov.br)

**Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

Número 1762

LEI Nº 6.168, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Gaspar Casagrande.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Gaspar Casagrande.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 25 de novembro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1762, em 28.11.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

Número 1762

LEI Nº 6.169, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Denomina o Centro de Atendimento em Saúde – CASA de Dr. Cláudio Paz da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado de Dr. Cláudio Paz da Silva, o espaço destinado ao Centro de Atendimento em Saúde de São Borja – CASA, localizado na Rua Venâncio Aires, 932, no Bairro do Passo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 27 de novembro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1762, em 28.11.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

Número 1762

LEI Nº 6.170, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Declara de utilidade pública a ASMOBB – Associação de Moradores do Bairro Bettim, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Declara de utilidade pública a ASMOBB – Associação de Moradores do Bairro Bettim, com sede na Rua General Serafim Dornelles Vargas, nº 2383, Bairro Bettim, em São Borja – RS, CEP 97.670-000, inscrita no CNPJ nº 01.698.475/0001-66.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 27 de novembro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1762, em 28.11.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 15 DE JULHO DE 2024

Altera a redação do artigo 46 da Lei Complementar nº 141, de 12 de setembro de 2022 – Código de Posturas, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Altera o artigo 46, da Lei Complementar nº 141, de 12 de setembro de 2022 – Código de Posturas do Município de São Borja, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46. Nos casos previstos neste Capítulo, atuado o responsável e não regularizada a situação do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, será aplicada nova multa em dobro e assim sucessivamente.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 15 de julho de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1762, em 28.11.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de serviço de conserto de Máquina de lavar Eletrolux 15kg, do CAPS AD III.
Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONCERTO MÁQUINA DE LAVAR ROUPA RESUMO: Conserto de Máquina de lavar 15 kg, sem tombo.	SERVIÇO	1

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 3 DIAS ÚTEIS a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail portalcomprassms@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-1669 ramal 221.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

Número 1762

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa através de dispensa de licitação por pequeno valor para realizar limpeza ar condicionado split 12000 btus, no Esf 8.

Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS COM REPOSIÇÃO DE GÁS RESUMO: Limpeza e reposição de gás em ar split, Marca Philco 12 Btus, tombo, 47998, no Esf 8.	SERVIÇO	01

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 3 DIAS ÚTEIS a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail portalcomprasmms@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-1669 ramal 221.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

Número 1762

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa através de dispensa de licitação por pequeno valor para realizar limpeza ar condicionado split 12000 btus com reposição de gás no Esf 8.

Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS COM REPOSIÇÃO DE GÁS RESUMO: Limpeza e reposição de gás em ar split, Marca Philco 12 Btus, tombo, 47998, no Esf 8.	SERVIÇO	01

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 3 DIAS ÚTEIS a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail portalcomprassms@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-1669 ramal 221.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

Número 1762

SMIESUST

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PARQUE DE MÁQUINAS -296/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: Aquisição do seguinte serviço destinado manutenção da VTR: 184 CHASSI:9BM675304AB720944,MODELO:L-1620ANO2010,MARCA:M.BENZ, MOTOR: OM 906 LA, VEICULO:Caminhão caçamba 6x2,PLACAS:RC 2795.

SERVIÇO SOLICITADO

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Mão de obra: Limpeza e troca da caixa inferior do radiador	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PARQUE DE MÁQUINAS -297/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: Aquisição dos itens e serviço destinados a manutenção da VTR: 043-Marca:DRESSER, Modelo: 205 C, Motor:CUMMINS série C TURBO , Ano Fabricação: 1991, Tombamento:00-02832.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Engrenagem	
02	01	un	Engrenagem	
03	01	un	Eixo intermediário	
04	02	un	Rolamento	

SERVIÇO SOLICITADO:

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Mão de obra	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO



ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 025/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto a respectiva Secretaria Municipal.

Fica desde já convocado o candidato classificado abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de **29 de Novembro de 2024**, compareça na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sito no Prédio Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, 6º andar, no horário das 08:00h às 12:00h, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- Ser brasileiro nato ou naturalizado; e possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
20º	Andrezza Martins Wepler	Cirurgião Dentista (Odontólogo)
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
36º	Bianca Dornelles Da Silva	Técnico em Enfermagem

DIÁRIO OFICIAL

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

Número 1762

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel
Secretário Municipal de Administração
Municipal

Eduardo Bonotto
Prefeito



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

Número 1762

FAZENDA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º BIMESTRE/2024

RREO Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	338.479.000,00
Previsão Atualizada	379.936.522,44
Receitas Realizadas	317.893.274,44
Deficit Orçamentário	-
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	20.993.645,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	334.910.712,00
Dotação Atualizada	397.361.879,74
Despesas Empenhadas	308.088.323,46
Despesas Liquidadas	283.774.435,01
Despesas Pagas	280.448.939,82
Superavit Orçamentário	34.118.839,43
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	308.088.323,46
Despesas Liquidadas	283.774.435,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	313.536.119,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	308.906.119,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	304.070.631,42
RECEITAS E DESPESAS DO REGIMES PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo de Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	41.612.502,55
Despesas Previdenciárias Empenhadas	34.409.911,40
Despesas Previdenciárias Liquidadas	34.409.911,40
Despesas Previdenciárias Pagas	34.409.911,40
Resultado Previdenciário	7.202.591,15
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-
RESULTADOS NOMINAL E	Meta Fixada no Anexo
Resultado Apurado até	% em Relação à Meta

PRIMÁRIO	de Metas Fiscais da LDO (a)	o Bimestre (b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.400.000,00	6.700.093,42	478,58
Resultado Nominal - Acima da Linha	2.800.000,00	9.264.076,54	330,86

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.684.503,87	537.177,80	5.809.288,06	338.038,01
EXECUTIVO	6.684.503,87	537.177,80	5.809.288,06	338.038,01
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PG. NÃO-PROCESSADOS	16.018.995,12	1.395.584,94	10.051.656,75	4.571.753,14
EXECUTIVO	15.656.890,92	1.393.200,44	9.696.990,50	4.565.699,98
LEGISLATIVO	362.104,20	2.384,50	354.666,25	5.053,45
TOTAL:	22.703.498,99	1.932.762,74	15.860.944,81	4.409.791,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
- Mínimo anual de 25% das Receita de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	45.164.748,79	25,00	27,85
- Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	30.127.811,21	70,00	80,79
- Perc. 50% da Compl. União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil			
- Mínimo de 15%-Compl. União ao FUNDEB (VAAT) Desp. de Cap.			

RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Créditos	9.503.073,01	6.497.276,99
Despesas de Capital Liquidada	29.405.419,18	17.197.890,64

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	54.339.254,26	70.463.994,50	79.262.684,98	78.763.701,59
Despesas Previdenciárias	38.506.219,95	45.490.610,08	58.893.115,48	73.770.886,49
Resultado Previdenciário	15.833.034,31	24.973.384,42	20.369.569,50	4.992.815,10
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	333.750,00	-139.180,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	192.750,00	2.120,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.641.947,05	15,00	21,21

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

Número 1762

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite RCL (%)	-

Nota: Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, elaborado pelo Departamento de Contabilidade da Secretária Municipal da Fazenda conforme dados contábeis de 31/10/2024, IN TCERS nº 18/2023 e MDF/STN 14ª Edição.

São Borja, 29 de novembro de 2024.

Eduardo Bonotto
Prefeito Municipal

Jorge Adilson Almada Britto
Secretário Municipal da Fazenda

Jocemar Tavares Pereira
Contador/CRCRS:58.943

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município de São Borja, abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutária, convoca os associados bem como os demais integrantes da Categoria dos Trabalhadores Rurais, para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **06 de dezembro de 2024**, às 10 horas em primeira convocação, com a presença da maioria dos integrantes da categoria ou às 10h30min em segunda convocação caso não haja quórum na primeira, tendo como local as dependências do salão de reuniões da entidade, sito à Rua Frei Miguelino, nº 309, Paraboi, em São Borja/RS, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura e aprovação da ata da assembleia anterior;
- Deliberar sobre a Conveniência ou não de negociar para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho;
- Caso afirmativo, bases a serem pleiteadas;
- Em caso de negativa ou malogro nas negociações da Convenção Coletiva de Trabalho, deliberar sobre a conveniência ou não de instauração de Dissídio Coletivo;
- Deliberar sobre a inclusão da Contribuição Confederativa na celebração de Convenção Coletiva, ou na instauração de Dissídio Coletivo;
- Autorização coletiva, prévia e expressa ou não, independentemente de associação e/ou sindicalização para desconto das contribuições dos integrantes da categoria profissional em favor da estrutura sindical: CONTAR/ FETAR-RS e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Borja, em consonância com os arts. 589 e 611-A da CLT e art. 8º, inciso IV da Constituição Federal;
- Concessão ou não de poderes a diretoria do Sindicato, para negociar com a categoria econômica, podendo aceitar ou rejeitar propostas;
- Conceder ou não poderes ao Presidente do Sindicato, para assinar Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo;

São Borja, 21 de novembro de 2024.

Anildes Machado,

Presidente.